



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 970/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 908/GR/UFFS/2021 DE
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 908/GR/UFFS/2021- admissão de candidatos em disciplina isolada para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), com ingresso em 2021.2.

1 DA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Aquicultura Agroecológica

Nº	Candidato
01	Ana Cristina Oliveira dos Santos
02	Jaqueline Mendes
03	Letícia Teles Botter
04	Nívia de Oliveira Bittar
05	Yayenca Yllas

1.2 Disciplina: Gênero e Agroecologia

Nº	Candidato
01	Fernanda Cavassa Fedatto
02	Ivanicki Flaubert Bispo dos Santos
03	Jaqueline Mendes
04	Nívia de Oliveira Bittar
05	Yayenca Yllas

1.3 Disciplina: Sistemas Agrossilvipastoris

Nº	Candidato
01	Ana Cristina Oliveira dos Santos
02	Jaqueline Mendes
03	Letícia Teles Botter
04	Pedro Henrique Ruwer

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias 03 a 05/11/2021 exclusivamente *online*, via *e-mail* da secretaria do programa: sec.ppgadr@uffrs.edu.br, enviando a documentação necessária, em arquivos individuais, legíveis, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

2.2 A secretaria do programa enviará *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula em até 24 horas.

2.3 O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo para efetivação da matrícula:

I - Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG e do CPF; para candidatos estrangeiros Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

II - Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, ou declaração da IES indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico escolar de curso superior;

IV - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

V - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995;

2.4 O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado perderá direito à vaga.

2.5 As informações prestadas no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação de Pós-graduação do Programa não se responsabilizam por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, direcionamento para caixa de spam, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que sejam enviadas fora do prazo estipulado.

2.7 Início das aulas: 08/11/2021.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

3.2 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 3 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor